



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1468 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

***“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 9.154,56 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), visando a participação do município no CIDAS - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável no valor de R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o aumento de R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) no CPGI – Consórcio Público de Gestão Integrada e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 9.154,56 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), visando a participação do município no CIDAS - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável no valor de R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o aumento de R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) no CPGI – Consórcio Público de Gestão Integrada, obedecendo as seguintes classificações:

### **Plano Plurianual 2022/2024**

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	04 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Sub-função:	606 – Extensão Rural
Programa:	5051 – Valorizando o Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade:	4.041 – Manutenção Consórcio Público de Gestão Integrada



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Valor: R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 04 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Programa: 5021 – Qualidade Ambiental  
Projeto/Atividade: 4.094 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável  
Valor: R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

## **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**

Programa: 5051 – Valorizando o Desenvolvimento Rural  
Projeto/Atividade: 4.041 – Manutenção Consórcio Público de Gestão Integrada  
Valor: R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Programa: 5021 – Qualidade Ambiental  
Projeto/Atividade: 4.094 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável  
Valor: R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

## **Lei Orçamentária Anual 2022**

0402	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.374,96 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
0403	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 125,88 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
0404	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 196,32 (Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
0405	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.5021 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.094 - Manutenção Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0142	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 4.040 - Concurso Do Café E EXPOAGRO 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
0164	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.047 - Manutenção Dos Serviços De Telecomunicações E Tv 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.801,68 (Dois Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
0166	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 543,48 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.352,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de março de 2022

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**